



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 - Fone: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

PORTARIA Nº 218/2025/GP de 14 de julho de 2025.

***Determina a instauração de Processo
Administrativo Disciplinar.***

O Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar - RS, Sr. Jorge Alberto Pereira Saidelles, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no memorando nº 054/2025/GP, e com base no disposto no artigo 177 e ss. Lei Municipal 539/2010 e no artigo 10 da Lei Federal nº 8.429/1992. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar a responsabilidade pelos erros técnicos de projeto ou da execução decorre de normas regulamentadoras da engenharia e da arquitetura, visto que foi apresentado erro grosseiro na medição quantitativa do material necessário para a base do aterro, para instalação da ponte provisória sobre o rio Ibicui-Mirim, na ERS-530, na divisa entre os Municípios de Dilermando de Aguiar e São Pedro do Sul.

Outrossim, designa os servidores estáveis para comissão processante, conforme Portaria 215/2025/GP de 10 de julho de 2025, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

Dilermando de Aguiar, 14 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se

Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito Municipal